

QUADRO N.º 4

Junta de turismo (JT)	Montante (euros)
Águas de São Vicente	7 187,86
Caldas de Moledo	8 361,59
Costa do Estoril	244 475,39
Curia	18 035,67
Entre-os-Rios	7 187,58
Ericeira	18 820,77
Luso-Buçaco	21 544,59
Monfortinho	9 639,74
<i>Subtotal JT</i>	335 253,19

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 9888/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, deogo no chefe do meu Gabinete, Fernando Cascalheira Vasco, relativamente ao meu Gabinete, os poderes conferidos por lei aos dirigentes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau e designadamente:

- Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação;
- Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais;
- Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença e de contratos de prestação de serviços;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, designadamente o gozo e a acumulação de férias, justificar e injustificar faltas, bem como autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respectivos abonos;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
- Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo;
- Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, bem como a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;
- Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado afectos ao Gabinete;
- Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas;
- Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço;
- Autorizar a requisição de passaportes de serviço de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

2 — Deogo ainda a competência para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete ou de processos que nele tramitem e sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos.

3 — O chefe do Gabinete é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo adjunto do meu Gabinete Luís Miguel Mendes Braga.

4 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 14 de Março de 2005 até à publicação do presente despacho.

18 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Despacho n.º 9889/2007

Nos termos do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado foi extinta a Direcção-Geral de Viação (DGV), sendo as suas competências nos domínios das políticas de prevenção e segurança rodoviárias e das contra-ordenações transferidas para a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), no âmbito do Ministério da Administração Interna e as suas competências relativas a veículos, condutores e infra-estruturas rodoviárias transferidas para o Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres (IMTT) e para o Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias (InIR), ambos no âmbito do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Pelo Decreto-Lei n.º 203/2006, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, foi criada a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, que estabelece o enquadramento procedimental relativo à extinção, fusão e reestruturação dos serviços da Administração Pública e à racionalização de efectivos, com a entrada em vigor dos diplomas orgânicos da ANSR, do IMTT e do InIR, tem início o processo de fusão dos serviços supra-identificados.

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, o processo de fusão decorre durante 60 dias úteis. De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os dirigentes da DGV cessam as respectivas comissões de serviço com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, que aprova a Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

No entanto, sendo considerado necessário pelo director-geral de Viação, manter em exercício de funções os dirigentes de cargos de direcção superior de 2.º grau e ainda um dirigente de cargo de direcção intermédia de 1.º grau para o apoiar a concluir o processo de fusão, e utilizando um procedimento paralelo ao previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, autorizo que se mantenham em exercício de funções, até à conclusão do processo de fusão da extinta Direcção-Geral de Viação, os dirigentes Carlos Manuel Serra Mosqueira, subdirector-geral de Viação, Maria Isabel Rodrigues Almeida Oliveira Fragoso, subdirectora-geral de Viação, e Fernando António de Sousa Antunes, director dos Serviços Administrativos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9890/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, ao aprovar a nova orgânica do Ministério da Administração Interna, reestruturou a sua Secretaria-Geral;

Considerando, ainda, que o Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de Março, aprovou a nova orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, sendo que através das Portarias n.ºs 334/2007 e 339/2007, ambas de 30 de Março, foi, por um lado, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e, por outro, estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, em função da nova estrutura orgânica, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, em regime de substituição, para o exercício de cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Administração Geral, a licenciada Paula Cristina Dias Pedro de Moura Nogueira (síntese curricular em anexo).

O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2007.

2 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Nota curricular

Identificação — Paula Cristina Dias Pedro de Moura Nogueira. Habilitações literárias — licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa.

Experiência profissional na Administração Pública:

Chefe de divisão de Instrução de Processos, na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, de 30 de Junho de 2003 a 31 de Março de 2007;